



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 758/97

Cria cargos no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguinte cargos no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Igaratinga:

CARGO	Nº . DE CARGOS	VENCIMENTO
Professor	07	R\$234,19
Servente Escolar	06	R\$130,33

Art. 2º - As despesas com o cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de 01.03.97.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 12
de março de 1997.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal

Aroldo Henriques Guimarães
secretário